



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 30 de Janeiro de 2024 • Ano XII • Nº 3458

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Licitações .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 03
Termos Aditivos .....	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/21, constante do presente processo administrativo de nº **2024.12015710757.PROCADM.PMP**, para **AQUISIÇÃO PAPEL COUCHÊ PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE RAIOS X, ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, por meio da empresa **CENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.502.737/0001-27**, no valor de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro reais).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 30 de janeiro de 2024.

**WANINNA PRYSILLA SANTOS MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Saúde  
*Portaria nº 12.601/2023*

## Portarias



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

#### PORTARIA N.º 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação para dar suporte ao processo administrativo n.º 0000490/2024, voltado para aquisição de materiais e equipamentos de informática destinado ao atendimento das necessidades das demandas internas do Consórcio Conisul.

**Art. 2º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será formada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I. Presidente: Raquel Santos dos Reis – Matrícula n.º 032;

II. Integrante: Caroline Machado Tavares Mendes – Matrícula n.º 049; e

III. Integrante: Marcelle Mariza da Mota Souza – Matrícula n.º 048.

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, podendo:

I. solicitar informações e levantar quaisquer dados, no âmbito da administração;

II. consultar outras entidades públicas ou particulares, bem como pesquisar dados em quaisquer meios de acesso a informações públicas;

III. decidir sobre aspectos considerados necessários para que o processo de contratação atenda adequadamente aos seus objetivos.

IV. atender diligências e prestar esclarecimentos acerca dos documentos que forem produzidos pela Equipe, até a conclusão da compra/contratação.

**Parágrafo único** - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato, para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió/AL, em 29 de janeiro de 2024.

**Pedro Hermann Madeiro**

Superintendente do Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - CONISUL

## **Termos Aditivos**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 033/2021/PMP**

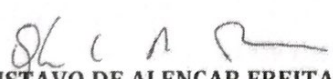
**Objeto:** EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRANSBORDO DOS RESÍDUOS DE CLASSE II (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), DO MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS, PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO DE MEIO AMBIENTE COMPETENTE, CONFORME, ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, OS QUAIS INTEGRAM O CONTRATO.

**Assinatura do Termo Aditivo:** 19 de setembro de 2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**CONTRATADA:** RNS CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ 16.970.437/0001-98.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019.

  
**GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão